

EM PAUTA PARA O DIA
14 / 12 / 77 às 13:10 h.
EM 17 / 11 / 77
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 595/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ENIO MIELK LEITE contra
TANAC S/A-IND'E TANINO

T. Palacios

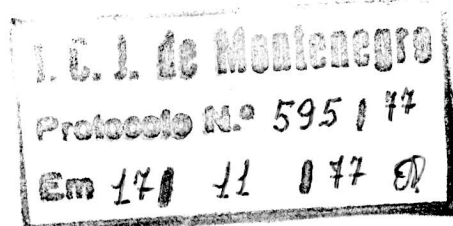
.....
Chefe da Secretaria

Sra. Therezinha Palacios

OBJETO: Hs.ext.,hs.ext.not.,complementação de fér.,fér.prop.,FGTS,
integração das hs.ext.,s/ferias,13ºsal.
Cr\$ 6.789,44

2.
②

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MONTENEGRO : RS



ENIO MIELK LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila São Pedro, na Rua Mariante, nº 325, nesta cidade, por sua procuradora infra-assinada, "ut" instrumento de mandato incluso (escritório sito na Rua São João, 1489, fone 22.15.62), vem, perante V.Exa. propor Ação Trabalhista contra a empresa TANAC S.A.-Ind. de Tanino, estabelecida na Rua T.Weibull, s/nº, nesta cidade, pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1- Que foi admitido pela Reclamada, em data de 25 de março de 1969, para trabalhar como ajudante de foguista.
- 2- Que optou pelo sistema do FGTS, na data da admissão.
- 3- Que o Autor percebia Cr\$ 4,28 por hora, mais Cr\$ 0,86 a título de adicional de insalubridade, cujo pagamento era realizado quinzenalmente.

4- Que o Autor trabalhava oito (8) horas, diariamente, em regime de revezamento semanal, nos seguintes turnos: das 6 h às 14 h, das 14 h às 22 h e das 22 h as 6 h, fazendo um intervalo de apenas 10 a 15 minutos em cada turno, para fazer a refeição.

5- Que ao Autor não era permitido afastar-se do local de trabalho durante o intervalo para refeições, ficando sempre à disposição da Reclamada.

6- Que o Autor realizava a hora noturna além de 52 minutos e 30 segundos, não lhe sendo pago o excedente, a título de hora extra.

7- Que o Autor não percebeu as férias integrais, referente ao período de 25 de março de 1976 a 25 de março de 1977 e mais férias proporcionais, tendo sido pago apenas 18 dias.

8- Que solicitou demissão em 09 de maio de ano em curso.

ASSIM SENDO, p o s t u l a :

- Horas extras diurnas e noturnas ref. a intervalo p/ repouso e aliment.(09.05.75 a 09.05.77)- 509 horas.....	Cr\$ 3.135,44
- Horas extras noturnas além de 52 min. e 30 segs., c/ adic. noturno- 170 h	Cr\$ 1.256,30
- Complementação das férias	Cr\$ 621,72
- Férias proporcionais (2/12)	Cr\$ 246,40
- FGTS c/ acréscimos legais ref.às parcelas pedidas	Cr\$ 420,78
- Guias AM, cód. 01	Cr\$
- S U B T O T A L	Cr\$ 5.680,64

INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS SOBRE :

- Férias ref. 1975/76/77	Cr\$ 554,40
- 13º salário ref. 1975/76/77	Cr\$ 554,40
- T O T A L	Cr\$ 6.789,44

4
/

PELO EXPOSTO, requer a V.Exa. que se digne a determinar a notificação da Reclamada para a audiência designada, pena de revelia e confissão, juntada de documentos, ouvida das testemunhas abaixo arroladas, perícias, exames e de mais provas que forem necessárias.

Requer seja esta julgada procedente, condenando a Reclamada ao pagamento do valor atualizado e/ou juros e correção monetária.

Espera deferimento.

Montenegro, 16 de novembro de 1977.



Elod de A. Pereira Pinto

CPF 153.281.800

OAB/RS 50 E 59

INPS 10959243124

ROL DE TESTEMUNHAS :

- 1- JOÃO MARTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Vila São Pedro, 2a. casa de pois da Igreja da Assembléia de Deus.
- 2- OGÊNIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cinco, s/n na Vila São Paulo.
- 3- BENTO SILVEIRA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Prisma, nº 77, na Vila São Paulo.

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 14 de dezembro de 1947 às 13:10 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi not. o réu através de seu procurador Exp. motif. à rda, I.N.P.S., e as testemunhas do réu, através do ps. Of. de Justiça Avaliador.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 17 de novembro de 1947

RECEBI: _____

[Assinatura]

[Assinatura]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE - ENIO MIELK LEITE, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mariante, nº 325, na Vila São Pedro.

OUTORGADA - ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, inscrita na OAB RS nº 50 E 59 e no CPF nº 153 281 800, brasileira, solteira, maior, estagiária, residente e domiciliada nesta cidade, com escritório sito na Rua São João, 1489, fone 22.15.62.

FIM ESPECIAL- Propor Ação Trabalhista contra TANAC S.A.-Ind. Tanino, sita na Rua T.Weibull, s/nº, nesta cidade.

PODERES - Concede todos os poderes para o foro (art.38 , C.P.C.), bem como os especiais para acordar , discordar, renunciar, transigir, dar e receber quitação, firmar compromissos e substabelcer.

Montenegro, 11 de novembro de 1977.

Cartório Kindel Enio M Leite

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 1577 — Fone: 22.14.21	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de <u>Enio Mielk Leite</u>	
assinada(s) na presença. <u>Deu fé.</u>	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
Montenegro,	11. NOV. 1977
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
✓	Adamir Erlon Agendes - Oficial Ajudante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 595/77

SR. TANAC S/A-INDUSTRIA DE TANINO
T.Weibull-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ENIO MIELK LEITE

Reclamado TANAC S/A-INDUSTRIA DE TANINO

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia quatorze (14) do mês de dezembro/1977, às treze e dez (13:10), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro 17 de novembro de 1977

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

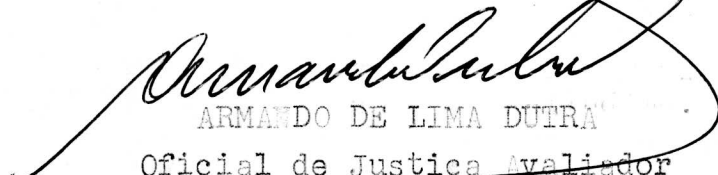
TANAC S/A Indústria de Tanino

Amusa
23/11/77

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16:30 horas, à R. T. Weibull s/nº, sendo aí, no tifiquei à TANAC S.A. - Indústria do Tanino, na pessoa de seu Chefe do Departamento do Pessoal, SR. ONÉ LIO DECUSTI, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 23 de novembro de 1977.

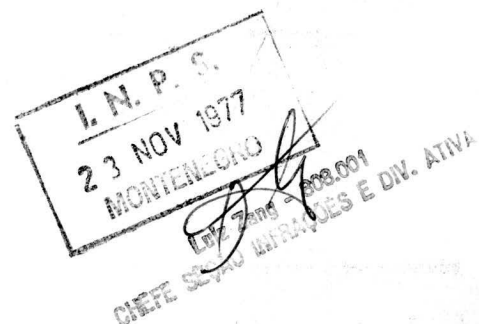


ARMAANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Of. Nº / Montenegro , 17 de novembro de 1977



SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 595/77 / , desta Junta, ajuizado por ENIO MIELK LEITE contra TANAC S/A-INDUSTRIA DE TANINO com endereço à T. Weibull - Montenegro o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

T. Palacios
Diretor de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

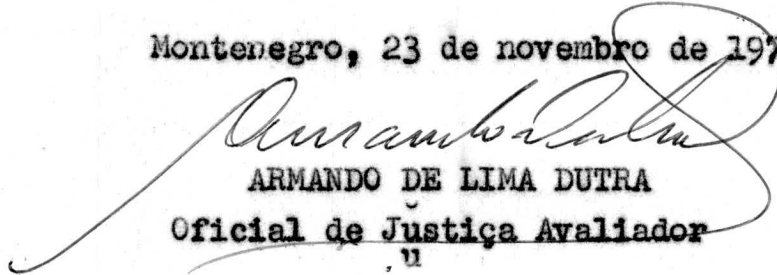
MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive na dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa do sr. LUIZ ZANG, Chefe - Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 23 de novembro de 1977



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado OGÊNIO DA SILVA
domiciliado na Rua cinco, s/nº - Vila São Paulo - N/C, para
(rua, número e local)
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na
rua Capitão Cruz, 1643 - N/C, às 13:10 horas do dia
14 de dezembro de 19 77, à audiência relativa à recla-
mação apresentada por ENIO MIELK LEITE c/TANAC S/A
(nome)
_____, cujo inteiro teor consta do processo existente
na Secretaria da aludida Junta., para depor como testemunha arro-
lada pa, digo, pelo reclamante.

Montenegro, 17 de novembro de 1977

T. Palacios

Chefe da Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado BENTO SILVEIRA
domiciliado na Rua Prisma, 77 - Vila São Paulo - N/0, para
(rua, número e local)
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na
rua Capitão Cruz, 1643, às 13:10 horas do dia
14 de dezembro de 1977, à audiência relativa à recla
mação apresentada por ENIO MIELK LEITE c/TANAC S/A
(nome)
_____, cujo inteiro teor consta do processo existente
na Secretaria da aludida Junta, **para depor como testemunha arrolada**
pelo reclamante.

Montenegro, 17 de novembro de 1977

T. Palacios

Chefe da Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Maurice Silveira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado JOÃO MARTINS (nome)
domiciliado na Vila São Pedro, 2ª casa depois da Igreja Assembléia de Deus (rua, número e local)
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na rua Capitão Cruz, 1043, às 13:10 horas do dia 14 de dezembro de 19 77, à audiência relativa à reclamação apresentada por ENIO MERIK LEITE e/TANAG S/A (nome), cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta, para depor como testemunha arrolado pelo reclamante.

Montenegro, 17 de novembro de 1977

T. Palacios

Chefe da Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria

x Pedro João Martins



PROCESSO N°...595/77...

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESEOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ENIO MIELK LEITE, reclamante e TANAC S/A- INDÚSTRIA DO TANINO, reclamada, para apreciação do processo em que são pleiteados: horas extras, horas extras noturnas, complementação de férias, férias proporcionais, FGTS, integração das horas extras sobre as férias, 13º salário proporcional. Presente o reclamante pessoalmente e acompanhado de sua procuradora, Dra. Eloá de A. P. Pinto, com procuração nos autos. Presente a reclamada através de seu preposto, Sr. Edegar Piqueres e acompanhado de seu procurador, Dr. Cláudio Pedro Endress, ambos com carta de preposição e procuração arquivadas na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$2.000,00 Com o recebimento desta importância, o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, nada mais tendo a alegar da reclamada sob qualquer título, em razão do extinto contrato de trabalho. A reclamada paga, também neste ato, R\$500,00 de honorários para a Procuradora do reclamante. Custas pro-rata, no valor de R\$169,00, cabendo R\$85,40 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por perceber menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada na forma da lei.

[Assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Assinatura]
NESEOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Assinatura]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura]
Enio M. Leite

[Assinatura]
Edegar Piqueres

[Assinatura]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

91359711/0001

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

14:12.77

001/0318-2

14-12-77

BANCO DO BRASIL
00360/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

TANAC S/A-INDUSTRIA DE TANINO

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

T. Weibull

07 NUMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

95780

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Montenegro

12 SIGLA DA U.F.

RS

13 EXERCÍCIO

77

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURACÃO

16 TIPO

3

17 Nº PROCESSO

000 595/77

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Custas Judiciais - A

20 CÓDIGO

1505

21 VALOR - CRS

85,40

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS

85,40

AUTENTICAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR **JCJ de Montenegro**

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO: **595/77**

RECLAMANTE(S) **Enio Mielk Leite**

RECLAMADO(A) **Tanac S/A-Ind.de Tanino**

GUIA N.º **337/77**

EXPEDIDA EM **14 12 77**

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO *[assinatura]* **Banco do Brasil S.A.**

Montenegro - RS.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de 12 de 19 77.

[assinatura]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[assinatura]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

X - CCEBS
BANCO DO BRASIL
MONTENEGRO
14 DEZ 1977
REGIS
5000